



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

2.007

PROJETO DE LEI Nº 048/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 05 / 12 / 2019
HORA: 12:15 Nº: 085/19
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.554/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos dos servidores contratados por tempo determinado, autorizado pela Lei Municipal nº 1.554/2019 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.", até 31/03/2020, para os cargos a seguir:

Atividade/Função	Quantidade	Carga horária
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	01 (um)	Até 25 horas semanais
Professor	01 (um)	Até 25 horas semanais

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal